



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 21ª Região  
**CREFITO-21**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

### **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE VOTO – ELEIÇÕES CREFITO-21 – QUADRIÊNIO 2026/2030**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS ELEITORAIS DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 21ª REGIÃO – CREFITO-21**, nomeada pela **Portaria nº 07/2026**, no uso de suas atribuições e considerando a realização das eleições ocorridas em **13 de abril de 2026**, torna público o presente Edital para fins de apresentação de justificativa eleitoral, nos termos da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

#### **1. DA OBRIGATORIEDADE DO VOTO**

**1.1.** O voto é **secreto, obrigatório, direto e pessoal**, nos termos do art. 2º da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

**1.2.** É facultativo o voto aos profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

#### **2. DO PRAZO PARA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Os profissionais que, estando obrigados a votar, não participaram das eleições realizadas em 13 de abril de 2026 deverão apresentar justificativa fundamentada até o dia **13 de outubro de 2026, às 23h59min**.

**2.2.** As justificativas apresentadas após a data e o horário estabelecidos no item 2.1 serão consideradas intempestivas, observadas as disposições da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

#### **3. DO MEIO DE ENVIO**

**3.1.** A justificativa deverá ser formalizada por escrito e encaminhada à Comissão de Avaliação das Justificativas Eleitorais, por meio da “Área do Profissional”, na opção “Serviços Online”, disponível no sítio eletrônico oficial do CREFITO-21 ([www.crefito21.org.br](http://www.crefito21.org.br)), observadas as orientações disponibilizadas pelo Conselho.

**3.2.** O profissional deverá informar, no mínimo:

I – nome completo;

II – número de inscrição no CREFITO;

III – motivo pelo qual deixou de votar; e

IV – documentos comprobatórios da causa alegada.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 21ª Região  
**CREFITO-21**

#### **4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**4.1.** A justificativa deverá ser acompanhada de documentação apta a comprovar o motivo alegado para a ausência às eleições.

**4.2.** Cabe ao profissional a prova de suas alegações, nos termos do art. 2º, § 3º, da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

**4.3.** A ausência de documentação comprobatória ou a insuficiência dos elementos apresentados poderá resultar no indeferimento da justificativa.

#### **5. DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS**

**5.1.** As justificativas apresentadas dentro do prazo serão analisadas pela Comissão de Avaliação das Justificativas Eleitorais do CREFITO-21, nos termos da Portaria nº 07/2026 e da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

**5.2.** A Comissão deliberará pelo deferimento ou indeferimento da justificativa, considerando os fatos alegados e os documentos comprobatórios apresentados.

**5.3.** O resultado da análise ficará disponível para consulta pelo profissional na “Área do Profissional”, na opção “Serviços Online”, do sítio eletrônico oficial do CREFITO-21, mediante o protocolo gerado no momento da apresentação da justificativa.

**5.4.** Do indeferimento da justificativa caberá recurso ao Plenário do CREFITO-21, nos termos do art. 2º, § 5º, da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

#### **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O profissional que deixar de votar sem causa justificada ficará sujeito à multa correspondente a **20% (vinte por cento) da anuidade fixada para o ano de 2026**, nos termos do art. 3º da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A apresentação da justificativa não implica seu deferimento, ficando sua apreciação condicionada à análise da Comissão de Avaliação das Justificativas Eleitorais, observadas as disposições da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

**7.2.** O profissional é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

**7.3.** Este Edital será publicado no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do CREFITO-21 e nas redes sociais oficiais do Conselho, nos termos do art. 2º, § 3º, da Resolução-COFFITO nº 608, de 29 de janeiro de 2025.

João Pessoa-PB, 17 de agosto de 2026.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 21ª Região  
**CREFITO-21**

**ELIETE MOREIRA COLAÇO EMIDIO**

CREFITO 93046-F

Membro da Comissão de Avaliação das Justificativas Eleitorais

**IVANICE JACINTO DA SILVA**

CREFITO 16769-TO

Membro da Comissão de Avaliação das Justificativas Eleitorais

**RAFAELA CORREIA RODRIGUES BEHAR**

CREFITO 20119-TO

Membro da Comissão de Avaliação das Justificativas Eleitorais